



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.004425/2017-87

CONTRATO Nº 09/2017-SR/PF/SE

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS, Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 15918, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.546/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 09/2017-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – Repactuação”, em razão da análise do pedido de repactuação (e-mail SEI nº 18579784), solicitada pela empresa SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 16.207.888/0001-78, doravante denominada CONTRATADA.

1.2. Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - CCT (doc. SEI nº 18579869), número de registro no MTE SE000015/2021, bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços (doc. SEI nº 18579912) apresentada pela CONTRATADA e analisada/aprovada pela CONTRATANTE.

1.3. O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 02/2008 – SLTI/MP.

2.2. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 25.631,66** (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 26.824,12** (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Referente à vigência global atual, que é de 4 (quatro) meses, o valor total do contrato passará de **R\$ 102.526,64** (cento e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 107.296,48** (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Com a repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2021, que é a data base da categoria fixada pela CCT 2021/2022, haverá um incremento no valor mensal de **R\$ 1.192,46** (mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) perfazendo um valor total do incremento até o fim da vigência atual de **R\$ 5.962,30** (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

2.4. Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 4.769,84** (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), diferença referente ao período de janeiro a abril de 2021. No mês seguinte, será pago à Contratada, o novo valor repactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2021.

ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em exercício
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/05/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18797836** e o código CRC **790C5C1C**.
